



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES  
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ  
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1106

DECRETO Nº 060/2017

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 6º , item IV, letra “d” da Lei Municipal 992 de 30 de novembro de 2016.

**DECRETA:**

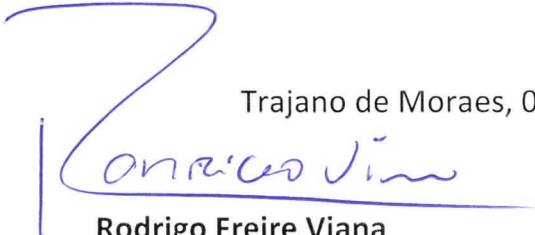
**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 196.690,00 (cento e noventa e seis mil seiscentos e noventa reais), para adequação do orçamento vigente.

**Art. 2º** - A cobertura do crédito que refere-se o art. 1º são provenientes do convênio celebrado entre o Município de Trajano de Moraes e o Ministério da Saúde através da proposta de aquisição de equipamentos/material permanente proposta nº 29115.441000/1120-2 , na forma do quadro abaixo:

Prog. Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Suplementação/Convênio
1801.1030200901.108	4490.52.00	76	196.690,00
<b>Total</b>			<b>196.690,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de novembro de 2017.

  
**Rodrigo Freire Viana**  
- Prefeito -